

## CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



LICITAÇÃO

-1-

**CONTRATO Nº 22/2021** 

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL I CARAMBEÍ, e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR.SANEPA 76.484.013/0001-45, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste a devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Elio Alves Cardoso, brasileiro, casado, portador da Carteira Identidade RG/PR nº 7.557.605-6 e inscrito no CPF/MF 025.790.799-80, residente e domiciliado nesta cidade.

NTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR.SANEPAR, empresa privada, com sede RUA ENGENHEIRO REBOUCAS, 1376, - CEP: 80215900 - BAIRRO: CENTRO Curitiba/PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.484.013/0001-45, neste a representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – <u>OBJETO DO CONTRATO</u>: Constitui objeto deste contrato a **prestação de serviços** abastecimento de água e coleta de esgoto pelo período de 12 meses conforme constantes no procedimento licitató Processo inexigibilidade 8/ 2021.

Lote	- 1	Código do produto/serviç	Descrição do produto/serviç	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 00 - Lote 001	1	194	ABASTECIME NTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO		UN	12,00	200,00	2.400,00
TOTAL	1		ESGOTO			1		2.400,0

ÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.400,00 Dois Mil e Quatrocentos Reais, pela prestação dos serviços descritos cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 8/2021, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES								
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de	Matureza da despesa	Grupo da fonte				
	and the second s	recurso		A. S.				
60	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.44.99	Do Exercício				

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviç especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 8/2021, conforme as especificações na Diretoria Administrat da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência e execução de 27/07/202<sup>o</sup> 26/07/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforre estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda des contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios de la contrato del la contrato de la contrato de la contrato

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná C.N.P.J. 01.613 766/0001-04 e-mail: <u>www.carambei.pr.leg.br</u>







## **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**



**LICITAÇÃO** 

-2-

constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

**CLÁUSULA SEXTA** – <u>FISCAL DO CONTRATO:</u> Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Ma Luiza da Silva Taques.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igi teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As part contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 27/07/2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA				
Elio Alves Cardoso Presidente da Câmara Municipal de Carambeí	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR.SANEPAR 76.484.013/0001-45				
Testemunhas:					
Nome: RG n⁰ CPF n°	Nome: RG nº CPF n°				
Visto do Jurídico: کاک برایک کر					